



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 29/2026

(*autoria: Vereador Evandro Lucasynski Carlim*)

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mamborê, Estado do Paraná, a "Festa do Peixe" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mamborê a "Festa do Peixe", a ser comemorada, anualmente, no último domingo do mês de novembro.

Art. 2º - O evento mencionado no artigo anterior será organizado e promovido pelo Mamborê Clube de Campo, podendo contar com o apoio da Prefeitura Municipal e de suas respectivas secretarias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR DORNELES ADÃO CAVALI - CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, em 06 de Março de 2026.


EVANDRO LUCASYSKI CARLIM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 29/2026

(*autoria: Vereador Evandro Lucasynski Carlím*)

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mamborê, Estado do Paraná, a "Festa do Peixe" e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo formalizar e valorizar um evento de grande importância para a nossa comunidade: a Festa do Peixe, tradicionalmente organizada pelo Mamborê Clube de Campo.

A inclusão desta festividade no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mamborê visa não apenas a reconhecer sua relevância cultural e social, mas também a fortalecer o turismo local, atraindo visitantes de toda a região e promovendo o desenvolvimento econômico.

A festa já se consolidou como um momento de confraternização para as famílias mamboreenses e um marco na promoção das atividades de lazer e da gastronomia local. Ao oficializar o evento, o Poder Público Municipal contribui para sua continuidade e crescimento, assegurando que as futuras gerações possam desfrutar desta importante tradição.

Contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, subscrevo-me.

PLENÁRIO VEREADOR DORNELES ADÃO CAVALI - CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, em 06 de Março de 2026.


EVANDRO LUCASYSKI CARLIM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 41316/2026

Requerente: EVANDRO LUCASYNSKI CARLIM

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 29/2026

Data de Abertura: 06/03/2026 11:02

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mamborê, Estado do Paraná, a "Festa do Peixe" e dá outras providências.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo